



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

### TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015/ALE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG n. 287.641 SSP/RO, CPF n. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. Nações Unidas n. 11.711, Brooklin – São Paulo-SP, com telefone de contato (11) 5111-1187, neste ato representado pelo seu procurador **SR. FRANCISCO EDINALDO DE SOUZA**, inscrito no CPF n. 126.840.598-10, portador do RG n. 20972295 SSP/SP, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 003/2015**, instruído ao **PROCESSO Nº 0311/2015-19**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a inclusão de um veículo Toyota Hilux/SW4/SRX/AT/4X4 na apólice de seguro n. 13100014731 do Contrato nº. 003/2015, pertencente à frota de veículos deste Poder Legislativo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** que o início dar-se-á em 26 de julho de 2017 e terminará às 24 horas do dia 19 de fevereiro de 2018.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, o período inicial mencionado em cláusula anterior, foi autorizado despesa no valor total correspondente à R\$ 2.664,75 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme nota de empenho nº. 2017NE01031.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

4.1 O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma art.65, I,"b", § 1º da Lei nº 8.666, bem como na emissão da Nota de Empenho e autorização do ordenador de despesa (fls. 1679 e 1682).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:  
Fonte – 0100000000

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Evento – 400091 / UO – 1001  
Programa de Trabalho – 01122102020620000  
Elemento de Despesas – 339039  
Nota de Empenho - 2017NE01031 de 24/07/2017

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto no Contrato nº 03/2015.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 03/2015/ALE/RO e aditivos lavrados no procedimento administrativo nº. 0311/2015-19.

### CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

8.1 Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 29 (vinte e nove) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 24 de julho de 2017.

#### CONTRATANTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO

Deputado **MAURO DE CARVALHO**  
Presidente

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral

#### CONTRATADA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Anderson Oliveira Silva  
Gerente Executivo de Produtos  
Diferenciados Auto

**FRANCISCO EDINALDO DE SOUZA**  
CPF n. 126.840.598-10

Visto:

**Whanderley da Silva Costa**  
Advogado Geral Adjunto– ALE/RO

